



18
JF

CONVÉNIO

CONVÉNIO visando a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento de Curso de Extensão.

Pelo presente convênio, a Fundação Odontologica de Ribeirão Preto, CNPJ/MF n. 57.726.093/0001-53, doravante designada CONVENENTE, e a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, autarquia estadual de regime especial, com sede na Rua da Reitoria, n. 374, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 63.025.530/0001-04, doravante designada USP, por seus representantes legais, signatários, em consonância com seus atos constitutivos, com fundamento na Lei nº 8.666/93, têm entre si justo e acertado o que se segue, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão Curso de Anatomia e Fisiologia Aplicada, a ser ministrado de 10/02/2023 a 08/07/2023, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira, em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA USP

- 2.1. Realizar o curso fornecendo a infraestrutura física necessária à sua execução e justificar a eventual utilização de outras dependências para tanto;
- 2.2. Responsabilizar-se, com exclusividade, pelas atribuições acadêmicas, conforme disposto no artigo 38, § 2º da Resolução n. 5940/2011, cabendo-lhe a ministração do curso, o que envolve a definição da metodologia e das técnicas a serem empregadas (em especial a escolha dos conteúdos, dos professores e das estratégias de ensino), de acordo com as normas da USP;
- 2.3. Emitir, por meio eletrônico ou impresso, os certificados de conclusão de curso, conforme modelo aprovado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária (CoCEx), obedecidos os critérios de frequência e avaliação, estabelecidos em resolução CoCEx específica.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

- 3.1. Divulgar e promover o atendimento aos interessados e as inscrições do curso, disponibilizando as informações ao Coordenador do Curso;
- 3.2. Responsabilizar-se pela organização e gestão administrativa do curso, garantindo, no que se refere aos aspectos administrativos e financeiros, a conclusão do curso;
- 3.3. Administrar os recursos obtidos, de acordo com o plano de aplicação de recursos, prestando contas mensalmente à Unidade/ Órgão USP;
- 3.4. Recolher em conta especificada pela USP as taxas decorrentes das atividades previstas no convênio, conforme estabelecido na cláusula quarta;
- 3.5. Arcar com as despesas decorrentes da celebração deste instrumento, inclusive eventuais direitos trabalhistas e previdenciários dos técnicos indicados pela convenente para o desenvolvimento das atividades aqui previstas, que serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo à USP encargos de qualquer natureza;
- 3.6. Responsabilizar-se pela continuidade do curso, mesmo na hipótese de



inadimplemento dos alunos inscritos;

3.7. Manter registro contábil específico a respeito da alocação dos recursos previstos na cláusula quarta;

3.8. Prestar contas em até 120 (cento e vinte) dias corridos, após o final do curso, sobre os valores arrecadados e administrados durante a execução das atividades previstas neste convênio, depositando, em conta especificada da USP, as eventuais sobras dos recursos financeiros arrecadados, bem como apresentar o termo de quitação das obrigações recíprocas no mesmo prazo.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O total dos recursos previstos é de R\$ 33.770,00 (trinta e três mil e setecentos e setenta reais), conforme plano de trabalho anexo, constituído pelas caracterizações acadêmica e financeira.

4.2. Sobre a receita bruta arrecadada será recolhida a taxa mínima de 10% (dez por cento) destinada ao FUPPECEU (Fundo Único de Promoção à Pesquisa, à Educação, à Cultura e à Extensão Universitária) e à Unidade, nos termos dos artigos 3º e 5º, da Resolução n. 7290/16, conforme estabelecido na caracterização financeira anexa.

4.2.1. Quando previsto em Acordo de Cooperação firmado com a CONVENENTE, além do valor previsto na cláusula 4.2, deverá ser retido pela mesma o correspondente a 5,00% (cinco por cento) sobre a receita bruta arrecadada, para utilização em projetos e atividades de interesse da Universidade. Tais valores serão aplicados, por solicitação da Universidade, exclusivamente em objetos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação, incluindo a carteira de projetos institucionais e a gestão da política de inovação.

4.3. A taxa de administração da CONVENENTE será de 10,00% (dez por cento) sobre o valor da receita total.

4.4. Havendo saldo positivo ao término do convênio, esse será aplicado na Unidade, cabendo ao Coordenador do Curso a indicação da destinação dos resultados, a qual deverá ser aprovada pela Diretoria da Unidade.

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO FINANCEIRA

O Coordenador do curso é responsável pela execução financeira do mesmo, devendo apresentar prestação final de contas, ao término da vigência do convênio, acompanhada da justificativa de eventual alteração da caracterização financeira aprovada.

CLÁUSULA SEXTA - DEPÓSITO E CONTABILIZAÇÃO DOS RECURSOS

A USP indicará à convenente a conta bancária para o depósito dos recursos, de acordo com as cláusulas terceira e quarta deste convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO

7.1. O Coordenador e o Vice-Cordenador, indicados na caracterização acadêmica, serão os responsáveis pelas atividades acadêmicas deste convênio

7.2. Caberá ao Coordenador Administrativo deste convênio, indicado na declaração anexa ao presente, o encaminhamento de questões técnicas, administrativas e financeiras que surgirem durante a vigência do presente ajuste, bem como a supervisão e o gerenciamento, inclusive financeiro, da execução dos trabalhos.

7.3. A Substituição do Coordenador e/ou do Vice-Cordenador dependerão da formalização de termo aditivo ao convênio.



19
JR

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso. O Coordenador do Curso obriga-se a apresentar os relatórios acadêmico e financeiro finais em até 120 (cento e vinte) dias corridos do término do Curso.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS AUTORAIS

Se do convênio resultar obra científica, literária, ou relativa a programas de computador, os direitos decorrentes pertencerão exclusivamente à Universidade de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DENÚNCIA

- 10.1. O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 10.2. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Convênio, as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ADITAMENTOS

11.1. Em se tratando de curso de extensão na modalidade de especialização, independem da formalização de termos aditivos ao convênio as seguintes alterações, que serão realizadas exclusivamente no sistema Apolo da Universidade de São Paulo:

- I. substituição de docentes ministrantes e monitores participantes;
- II. alteração do período de atuação do docente;
- III. alteração do total de vagas e definição do número mínimo de participantes;
- IV. inclusão de parecer CERT;
- V. definição de dias da semana e horários.

11.2. Em se tratando de curso de extensão nas modalidades de difusão, aperfeiçoamento e atualização, as alterações que se mostrarem necessárias na caracterização acadêmica do curso independem da formalização de termos aditivos, devendo ser realizadas exclusivamente no Sistema Apolo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente convênio, fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, com exclusão de qualquer outro, mesmo privilegiado.



E por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Universidade de São Paulo

Paulo Nelson Filho

Carlos Gilberto Carlotti Junior

Reitor

09/11/2022

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da
Universidade de São Paulo

Paulo Nelson Filho

Paulo Nelson Filho

Diretor

09/11/2022

Fundação Odontologica de Ribeirão Preto

Fábio Kitazono de Carvalho

Fábio Kitazono de Carvalho

Representante Legal

! !

Testemunhas

Termo Aditivo

Próximo Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direitos Autorais e de Edição assinado dia 16/09/2021, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Nastálio Gonçalves de Souza Santos, para a edição da obra "Um Leitor Inconformado. Álvares Azevedo e a Literatura Comparada"

Pelo presente termo aditivo fica aditada a cláusula:

7. A publicação da primeira edição da obra "Um Leitor Inconformado. Álvares Azevedo e a Literatura Comparada", terá uma tiragem de 800 (oitocentos) exemplares e o preço de capa de R\$56,00 (cinquenta e seis reais).

ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrarie o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Processo nº 2021.1.224.91.2

Data da assinatura: 30/11/2022

Termo Aditivo

Próximo Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direitos Autorais e de Edição assinado dia 22/09/2021, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Alvaro Santos Sonetos, para a edição da obra "Do Missal aos Últimos Sonetos: Cruz e Sausa na imprensa carioca (1899-1905)"

Pelo presente termo aditivo, atualize-se o título para:

Cruz e Sausa na imprensa Carioca: Do "Missal" aos "Últimos Sonetos" (1893-1905) e fica aditada a cláusula:

7. A publicação da primeira edição da obra "Cruz e Sausa na Imprensa Carioca: Do "Missal" aos "Últimos Sonetos" (1893-1905)", terá uma tiragem de 800 (oitocentos) exemplares e o preço de capa de R\$52,00 (cinquenta e dois reais).

ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrarie o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Processo nº 2021.1.233.91.2

Data da assinatura: 30/11/2022

AGÊNCIA USP INovação**DISPENSA DE LICITAÇÃO / 2022**

Proc. RUSP nº 2021.1.00921.7

Despacho de 20/11/2022 do Magnífico Reitor

"Ratifico o ato de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que a assina."

Unidade interessada: Agência USP de Inovação

Contratadas: Elatron Tecnologia Ltda.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE****PROCESSO EFE NO 2022.1.415.39.5**

CONTRATO Nº 0000003/2022 - EFEF

1º TERMO ADITIVO DE AGRÉGACIÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 03/02/22 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE, E A EMPRESA WG TECNICA REFORMAS EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SERVICO DE INVESTIMENTOS, OBRAS E INSTALAÇÕES EM AMBIENTE DE CONFINAMENTO NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE (EFEF / USP).

A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio (do) da ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE, inscrita(a) no CNPJ sob nº 65.025.530/0022-29, localizada(a) em Av. Professor Mello Moraes, 65,neste ato representado(a) por seu Diretor, Prof. Humberto Cesar Corrêa, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR 6.561/2014, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, a empresa WG TECNICA REFORMAS EIRELI, inscrite no CNPJ sob nº 35 501 480/0001-59, sede na AVENIDA DA LIBERDADE, M19, sala 1 - Jardim Nossa Senhora de Fátima - Embu das Artes - SP, CEP:06186-255, representada na forma de seu estatuto social pelo(a) Sra. Welly Dias dos Santos, CPF: 370.123.84-84, doravante denominada CONTRATADA, em fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei nº 8.666/93, ressalta-se que o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 03/02/22, celebrado entre as partes em 27/10/2022, para a execução dos serviços de investimentos, obras e instalações em ambiente de confinamento na Escola de Educação Física e Esporte (EFEF / USP), conforme consta do processo 2022.1.415.39.5, relativo à EDITAL DE PREGÃO ELETÔNICO Nº 00023/2022 - EFEF, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo objetiva o acréscimo de serviços visando atender a serviços a serem executados:

ni) No laboratório de treinamento de Força (2º e 3º andar loco D da EFEF), o que acrescentará ao contrato a área do projeto de 25 m²

bi) No laboratório de Treinamento de Força (2º e 3º andar da Blco D da EFEF), o que acrescentará ao contrato a área de projeto de 104,40 m²

c) No Laboratório de Biomecânica (Bloco C da EFEF), o que acrescentará ao contrato a área de pintura de 130,36 m².

d) Indúso de pequenos reparos de portas e fechaduras.

1.2 Os acréscimos dos serviços acima estão detalhados nas planilhas constantes processo 2022.1.415.39.5.

1.3 Com a formalização desse Termo de Aditamento, as alterações no objeto contratual somam R\$ 9.625,25 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a 16,12% (dezesseis vírgula zero por cento) do valor inicial do contrato, conforme consta do artigo 1º do artigo 12 da Lei nº 10.320, de 16/12/1996, conforme Nota de Empenho nº 5561160 - exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCERA - DA GARANTIA

3.1. Em conformidade com a Cláusula 10º do Contrato no 03/2022, nessa contratação não será exigida a prestação de garantia de fato da execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Integram o presente instrumento os documentos encartados no Processo 2022.1.415.39.5, em especial as justificativas, os pareceres dos setores competentes da CONTRATANTE, a pautilha de serviços, quantidades e preços, e a autorização da autarquia.

4.2. Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 03/2022, que ora se edita.

E por se acharem assim ajustadas a contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, dando-se publicidade ao ato por meio da Universidade Oficial.

São Paulo, em 25 de novembro de 2022.

Prof. Dr. UMBERTO CESAR CORRÊA

WG TECNICA REFORMAS EIRELI

Testemunha:

a)

b)

RG:

RG:

CPF:

CPF:

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO**Comunicado**

Enepro nº 1556332/2022

Processo nº 2021.1.00412.99.8

Em razão de problemas nos trâmites internos (dados bancários fornecidos pelo interessado), o valor devido ao fornecedor Azevedo Tintas e Equipamentos Ltda, referente a compra 26515672032 (aquisição de impermeabilizante), portador da CNPJ nº 08.747.30/00015-30, não obedeceu à orden cronológica de pagamento.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA**Despacho do Diretor, de 30-11-2022**

Processo: 22.1.01181.88.6

Objeto: Aquisição de bens - Bens de Pesquisa - Material Metálico para uso em pesquisas relacionadas ao convênio FINREP

Ratifico o Ata Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emite, e autorizo a despesa, nos termos do Artigo 1º, inciso Lalinea "b", da Portaria GR 5.651/2014.

CONTRATADA: INSTRUMENTAL Instrumentos de Medição LTDA

VALOR: R\$ 26.699,00

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO**Extrato de Convênio:**

Proc. 22.1.428.58.6, Convênio nº 1014684. Participantes: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto e Universidade de São Paulo. Objeto: o presente convênio tem por objetivo a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão "Curso de Imersão em Balística Forense", a ser ministrado de 25/11/2022 a 17/12/2022, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira. Vigência: a partir da data de assinatura até 120 dias corridos após o término do curso. Data de assinatura: 09/11/2022.

Extrato de Convênio:

Proc. 22.1.368.58.3, Convênio nº 1014813. Participantes: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto e Universidade de São Paulo. Objeto: o presente convênio tem por objetivo a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização "Odontologia Legal" a ser ministrado de 05/04/2023 a 28/04/2024, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira. Vigência: a partir da data de assinatura até 120 dias corridos após o término do curso. Data de assinatura: 09/11/2022.

Extrato de Convênio:

Proc. 22.1.489.58.5, Convênio nº 1014813. Participantes: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto e Universidade de São Paulo. Objeto: o presente convênio tem por objetivo a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização "Odontologia Legal" a ser ministrado de 05/04/2023 a 28/04/2024, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira. Vigência: a partir da data de assinatura até 120 dias corridos após o término do curso. Data de assinatura: 09/11/2022.

Extrato de Convênio:

Proc. 22.1.498.58.4, Convênio nº 1014856. Participantes: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto e Universidade de São Paulo. Objeto: o presente convênio tem por objetivo a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão "Curso de Anatomia e Fisiologia Aplicada", a ser ministrado de 10/02/2023 a 08/07/2023, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira. Vigência: a partir da data de assinatura até 120 dias corridos após o término do curso. Data de assinatura: 09/11/2022.

Extrato de Convênio:

Proc. 22.1.498.58.5, Convênio nº 1014856. Participantes: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto e Universidade de São Paulo. Objeto: o presente convênio tem por objetivo a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização "Odontologia Legal" a ser ministrado de 05/04/2023 a 28/04/2024, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira. Vigência: a partir da data de assinatura até 120 dias corridos após o término do curso. Data de assinatura: 09/11/2022.

Extrato de Convênio:

Proc. 22.1.498.58.6, Convênio nº 1014856. Participantes: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto e Universidade de São Paulo. Objeto: o presente convênio tem por objetivo a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão "Curso de Anatomia e Fisiologia Aplicada", a ser ministrado de 10/02/2023 a 08/07/2023, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira. Vigência: a partir da data de assinatura até 120 dias corridos após o término do curso. Data de assinatura: 09/11/2022.

Extrato de Convênio:

Proc. 22.1.498.58.7, Convênio nº 1014856. Participantes: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto e Universidade de São Paulo. Objeto: o presente convênio tem por objetivo a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão "Curso de Anatomia e Fisiologia Aplicada", a ser ministrado de 10/02/2023 a 08/07/2023, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira. Vigência: a partir da data de assinatura até 120 dias corridos após o término do curso. Data de assinatura: 09/11/2022.

Extrato de Convênio:

Proc. 22.1.498.58.8, Convênio nº 1014856. Participantes: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto e Universidade de São Paulo. Objeto: o presente convênio tem por objetivo a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão "Curso de Anatomia e Fisiologia Aplicada", a ser ministrado de 10/02/2023 a 08/07/2023, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira. Vigência: a partir da data de assinatura até 120 dias corridos após o término do curso. Data de assinatura: 09/11/2022.

Extrato de Convênio:

Proc. 22.1.498.58.9, Convênio nº 1014856. Participantes: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto e Universidade de São Paulo. Objeto: o presente convênio tem por objetivo a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão "Curso de Anatomia e Fisiologia Aplicada", a ser ministrado de 10/02/2023 a 08/07/2023, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira. Vigência: a partir da data de assinatura até 120 dias corridos após o término do curso. Data de assinatura: 09/11/2022.

Extrato de Convênio:

Proc. 22.1.498.58.10, Convênio nº 1014856. Participantes: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto e Universidade de São Paulo. Objeto: o presente convênio tem por objetivo a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão "Curso de Anatomia e Fisiologia Aplicada", a ser ministrado de 10/02/2023 a 08/07/2023, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira. Vigência: a partir da data de assinatura até 120 dias corridos após o término do curso. Data de assinatura: 09/11/2022.

Extrato de Convênio:

Proc. 22.1.498.58.11, Convênio nº 1014856. Participantes: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto e Universidade de São Paulo. Objeto: o presente convênio tem por objetivo a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão "Curso de Anatomia e Fisiologia Aplicada", a ser ministrado de 10/02/2023 a 08/07/2023, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira. Vigência: a partir da data de assinatura até 120 dias corridos após o término do curso. Data de assinatura: 09/11/2022.

Extrato de Convênio:

Proc. 22.1.498.58.12, Convênio nº 1014856. Participantes: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto e Universidade de São Paulo. Objeto: o presente convênio tem por objetivo a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão "Curso de Anatomia e Fisiologia Aplicada", a ser ministrado de 10/02/2023 a 08/07/2023, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira. Vigência: a partir da data de assinatura até 120 dias corridos após o término do curso. Data de assinatura: 09/11/2022.

Extrato de Convênio:

Proc. 22.1.498.58.13, Convênio nº 1014856. Participantes: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto e Universidade de São Paulo. Objeto: o presente convênio tem por objetivo a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão "Curso de Anatomia e Fisiologia Aplicada", a ser ministrado de 10/02/2023 a 08/07/2023, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira. Vigência: a partir da data de assinatura até 120 dias corridos após o término do curso. Data de assinatura: 09/11/2022.

Extrato de Convênio:

Proc. 22.1.498.58.14, Convênio nº 1014856. Participantes: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto e Universidade de São Paulo. Objeto: o presente convênio tem por objetivo a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão "Curso de Anatomia e Fisiologia Aplicada", a ser ministrado de 10/02/2023 a 08/07/2023, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira. Vigência: a partir da data de assinatura até 120 dias corridos após o término do curso. Data de assinatura: 09/11/2022.

Extrato de Convênio:

Proc. 22.1.498.58.15, Convênio nº 1014856. Participantes: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto e Universidade de São Paulo. Objeto: o presente convênio tem por objetivo a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão "Curso de Anatomia e Fisiologia Aplicada", a ser ministrado de 10/02/2023 a 08/07/2023, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira. Vigência: a partir da data de assinatura até 120 dias corridos após o término do curso. Data de assinatura: 09/11/2022.

Extrato de Convênio:

Proc. 22.1.498.58.16, Convênio nº 1014856. Participantes: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto e Universidade de São Paulo. Objeto: o presente convênio tem por objetivo a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão "Curso de Anatomia e Fisiologia Aplicada", a ser ministrado de 10/02/2023 a 08/07/2023, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira. Vigência: a partir da data de assinatura até 120 dias corridos após o término do curso. Data de assinatura: 09/11/2022.

Despacho do Diretor Executivo de Administração, de 30-11-2022

Ratificando com fundamento no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a ato de declaração de dispensa de licitação praticado pela Senhora Coordenadora de Administração Hospitalar do H/C Unicamp visando a contratação direta da empresa CASUAL & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACÉUTICA E COMÉRCIO LTDA, para aquisição emergencial de fosfato de potássio monobásico. Processo 15-P-36093/2022.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****DIVISÃO DE CONTRATOS****RESUMO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 61/2021 - PROJETO DE ALTAZINHA DE LAMPINHAS - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LAMPINHAS - CONTRATADA: MACTUR FREAMENTOS LTDA. O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 01/12/2022 a 28/02/2023, ou até a formalização de nova contratação mediante processo licitatório, o que ocorre primeiro, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. O valor estimado para atender a presente prorrogação é de R\$ 16.135,48, sendo R\$ 12.051,16 para o exercício 2022 e R\$ 4.101,32 para o exercício 2023.

ASSINATURA: 30/11/2022.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 39/2019 - PROJETO Nº 01-P-02504/2019 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: PROVAC TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. O presente termo tem por objeto arreter o valor de R\$ 15.220,71, correspondentes a 0,26% do valor inicial atualizado do contrato. O acréscimo passa a vigorar a partir de 01/12/2022. Com essa modificação, o valor total do contrato que era de R\$ 6.244.209,46, passará a ser de R\$ 6.559.424,17. DATA DE ASSINATURA: 30/11/2022.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**HOSPITAL DAS CLÍNICAS/UNICAMP**

Termo Aditivo 1 ao Contrato nº 07/2022, Processo 15-P/2022/2022d, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: FRENUSEN MEDICAL CARE LTDA. Objeto: 1.1 O presente termo tem por objeto: 1.1.1 Acrecer ao contrato 11.610 unidades do item 3 correspondente a 17,35% do valor inicial atualizado do contrato: 1.1.2 Suprir o contrato de 4005 unidades do item 3, correspondente a 7,05% do valor inicial atualizado do contrato, conforme indicado no Anexo 1.1.3 Com essa modificação o valor global do contrato que era de R\$ 1.935.508,00 (um milhão, cem e vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais) passa a ser R\$ 1.323.675,00 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Data de assinatura: 25/11/2022.

Natureza: 1º Termo Aditivo do Convênio celebrado em 7/10/2022.

Objetivo: Tem por objetivo a prorrogação do Convênio celebrado entre a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP) e a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP (FUNDUNESP), até 6-10-2023, bem como a atualização do Plano de Trabalho e complementação de valores para desenvolvimento das ações e metas.

Data de assinatura: 28-11-2022.

Vigência: até 6-10-2023.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**CAMPUS DE ARACATUBA****FACULDADE DE ODONTOLOGIA****CÂMPUS DE ARACATUBA****FACULDADE DE ODONTOLOGIA****Portaria**

Portaria GR nº 122/2022, de 30/11/2022.

Dispõe sobre o funcionamento da Universidade no dia do jogo da Seleção Brasileira nas oitavas de final da Copa do Mundo de Futebol 2022, e tendo em vista o Calendário Administrativo da Universidade, haja a seguinte PORTARIA: